



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024 – Protocolo nº 194/24**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00.”.**

RELATOR: **Ver. Carlos Delgado**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 194/24, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00.”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

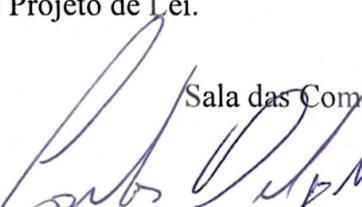
PARECER

Analisando o presente verifica-se que a abertura de crédito adicional suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubricas da Câmara Municipal de Uruguaiana, na Funcional: Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo, na Categoria Econômica de Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Ainda conforme o Executivo Municipal, servirão de recursos para atendimento da despesa de que trata este projeto a redução de dotação própria da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 29 de fevereiro de 2024.


Ver. CARLOS DELGADO

Relator

De acordo:



Contrário: